



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00046/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal do Assu em exercício, SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

02.005.15.451.0012.1050.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	311.379,61
Sub-Total:		311.379,61

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit Financeiro

03.001.10.302.0024.1038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0012150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	187.316,50
Sub-Total:		187.316,50
Total Parcial Suplementado:		498.696,11

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 01, Julho de 2020

SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES
Prefeita Municipal em Exercício